



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Tendo em vista que o repasse de R\$ 12.133,00 (doze mil e cento e trinta e três reais) previsto para o mês de janeiro de 2019, conforme pactuado no Termo Aditivo 0001/2018, não foi efetuado pela municipalidade e que o parágrafo único do art. 55 da Lei Federal 13.019/14¹ determina que quando a Administração Pública der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros ela poderá prorrogar a vigência do Termo de Colaboração de ofício, **PRORROGA-SE** a vigência do Termo de Colaboração para até **31/03/2019**, devendo o valor não repassado em janeiro de 2019 ser repassado em março de 2019.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de fevereiro de 2019.

EDSON MARTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social

Edson Martas Rodrigues
Secretário de Assistência Social
CPF: 082.129.497-02

¹ Parágrafo único do art. 55 da Lei Federal 13.019/2014: A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Tendo em vista que o repasse de R\$ 12.133,00 (doze mil e cento e trinta e três reais) previsto para o mês de janeiro de 2019, conforme pactuado no Termo Aditivo 0001/2018, não foi efetuado pela municipalidade e que o parágrafo único do art. 55 da Lei Federal 13.019/14¹ determina que quando a Administração Pública der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros ela poderá prorrogar a vigência do Termo de Colaboração de ofício, **PRORROGA-SE** a vigência do Termo de Colaboração para até **31/03/2019**, devendo o valor não repassado em janeiro de 2019 ser repassado em março de 2019.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de fevereiro de 2019.

EDSON MARTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social

Edson Martas Rodrigues
Secretário de Assistência Social
CPF: 082.129.497-02

¹ Parágrafo único do art. 55 da Lei Federal 13.019/2014: A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.